

# EDITAL

## RENOVAÇÃO

### APARCAMENTO DE GADO Nº 9A-DCNF-ALT-Stº André

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **Sancho Manuel Viana da Silva Campos** instalada na **PROVENÇA E PROVEÇA DE CIMA**, sita na Sines, concelho de Sines, numa área de **231,90 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **cabeças de gado 44 bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2022.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 8 de julho de 2021

O Diretor do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta

Guilherme Santos  
(Em Regime de Substituição)